Dossiê da emenda Pix 202444410012

Plano de ação 09032024-070792 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 711 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Pastor Diniz
Beneficiário	ESTADO DE RORAIMA (RR)
Município / IBGE	- / 1400000
População (IBGE)	761012
Valor previsto	R$ 100.000,00
Custeio / investimento	R$ 100.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 100.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE DNA DA POLÍCIA TÉCNICA.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202444410012 de Pastor Diniz

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 100.000,00: 2024OB011924

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2024-12-17 - R$ 11.200,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

aquisição de material de cama, mesa, banho e calçado - LENÇOL CAMA, MATERIAL: MALHA 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,88 X 0,88 M, COR: BRANCA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO. GARANTIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Fornecedor: JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (43449716000183)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o objeto da emenda (insumos de laboratório de DNA: luvas, toucas, máscaras, aventais, sapatilhas, álcool, hipoclorito, papel e lençol descartável para bancadas) e o contrato consultado, cujo objeto é aquisição de lençol de cama em malha de algodão, de natureza distinta. O valor do documento (R$ 11.200,00) também não corresponde ao valor repassado (R$ 100.000,00), embora o documento possa tratar de outra despesa. Este documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/84012012000126/2024/299

[pncp_contrato] 2025-04-15 - R$ 15.044,90 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

aquisição de materiais descartáveis - iten 01 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL TIPO I: Para refeição confeccionada com material de poliestireno e pigmentos de alta pureza na cor branca, medindo aproximadamente 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente de saco plástico, pacotes com 50 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante para garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Certificado pelo

Fornecedor: B R DA SILVA BONATES COMERCIO E SERVICO DE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA (28161986000109)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o objeto declarado da emenda. O objeto da emenda trata de insumos para laboratório de DNA da Polícia Técnica (luvas de látex sem talco, toucas sanfonadas, sapatilhas Propé, aventais, máscaras, compressa de gaze, álcool 70%, hipoclorito de sódio, papel toalha interfolhado e lençol descartável de papel para bancadas de exames). O documento cita itens de uso alimentar e copa (colher, copo, garfo, prato, guardanapo, filme PVC, papel alumínio e sacos plásticos), sem menção a laboratório, DNA ou Polícia Técnica. Há apenas sobreposição genérica em papel toalha, touca e luva descartável, porém com especificações diferentes (papel toalha de 22x20 cm e 60 folhas, luva não cirúrgica cor branca de 100 unidades, touca em TNT de tamanho único). O valor do documento (R$ 15.044,90) difere do valor repassado (R$ 100.000,00). Trata-se de indício de descompasso entre objeto e fonte, não de irregularidade comprovada; o documento não deve contar como evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/84012012000126/2025/56

[pncp_contrato] 2026-03-04 - R$ 75.628,40 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de materiais de limpeza, conservação, copa e cozinha - Fósforo extra longo, flanela em tecido algodão branca, pano para limpeza de piso, pano de prato, contentor de lixo, guardanapo de papel, papel toalha bobina, papel toalha interfolhas, papel higiênico.

Fornecedor: DMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (22317969000123)

Análise: O objeto do documento (materiais de limpeza, copa e cozinha) não corresponde ao objeto declarado da emenda (insumos de laboratório de DNA: luvas, toucas, sapatilhas, aventais, máscaras, compressas, álcool 70%, hipoclorito, lençol de papel para bancadas). Apenas papel toalha interfolhas aparece em ambos, o que é insuficiente para caracterizar correspondência. Há indício de divergência de objeto entre a emenda e o contrato público encontrado, sem evidência, nas fontes consultadas, de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda. O valor também difere do repassado (R$ 100.000,00 versus R$ 75.628,40). Não se afirma irregularidade; a análise limita-se ao texto recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/84012012000126/2026/11

[pncp_contrato] 2026-02-27 - R$ 33.218,00 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de uso não descartável, destinados à paramentação de servidores envolvidos em atividades de remoções e perícias forenses, tanto em indivíduos vivos quanto em cadáveres.

Fornecedor: L. R. MELO DE SOUZA (19920527000162)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda descreve insumos descartáveis para o laboratório de DNA (luvas, toucas, sapatilhas, aventais, máscaras descartáveis, compressas, álcool, hipoclorito e lençol descartável), enquanto o contrato citado trata de EPIs de uso não descartável para remoções e perícias forenses. O valor do contrato (R$ 33.218,00) também difere do valor repassado na emenda (R$ 100.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/21082624000175/2025/10

[pncp_contrato] 2025-05-26 - R$ 58.464,55 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de materiais descartáveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Fornecedor: B R DA SILVA BONATES COMERCIO E SERVICO DE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA (28161986000109)

Análise: O contrato menciona apenas 'materiais descartáveis' de forma genérica e remete a um Termo de Referência que não foi fornecido, de modo que não é possível confirmar que os itens correspondam aos insumos de laboratório de DNA declarados na emenda. O valor do contrato (R$ 58.464,55) também difere do valor repassado (R$ 100.000,00), sem informação que explique a diferença. Há indício de possível correspondência parcial pela categoria de descartáveis, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas. Por confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/84012012000126/2025/230

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70792/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70792/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70792/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202444410012

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.